



SECRETARIA DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 363 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Declara uma área de Utilidade Pública para fins de desapropriação"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

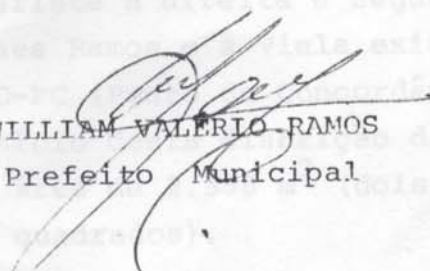
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com aproximadamente 624,00 m<sup>2</sup> (Seiscentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados) e com construção antiga em alvenaria, com aproximadamente 236,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Trinta e Seis Metros Quadrados), assim discriminados:

Parágrafo único - Consta pertencer à Francisco Picardi ou sucessores, com frente para a antiga Rua Rabello Lobo, atualmente denominada Rua Prefeito Carlos José Carlson, onde mede 20,70 mts, (Vinte Metros e Setenta Centímetros), do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 40,00 mts. (Quarenta Metros) confrontando com a propriedade de Mathilde Preithaupt ou sucessores, nos fundos mede 10,20 mts (Dez Metros e Vinte Centímetros), confrontando com a propriedade de Rafael Pandolfi, encerrando uma área de 624,00 m<sup>2</sup> (Seiscentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba codificada sob nº 10.58.323.1.07 do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de Dezembro de 1983 - 19º Ano de Emancipação Política e Administrativa.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal